

KYREOS LOGISTICS BRASIL LTDA

CÓDIGO DE ÉTICA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

Sistema de Qualidade & Compliance



Integridade, ética e conformidade em toda a cadeia de suprimentos

Documento KL-COD-FORN · Versão 1.0 · Data de aprovação: [inserir data]

SUMÁRIO

O que você encontra neste Código

1	Termos e definições <i>Glossário do Código</i>	3
2	A quem se destina este Código <i>Abrangência, aplicação e prevalência</i>	4
3	Onde encontrar <i>Versão vigente e canal oficial</i>	4
4	Quem contatar <i>Compliance e contatos</i>	5
5	Mensagem da Alta Direção <i>Palavra da administração</i>	5
6	Nossos princípios e valores <i>Propósito, missão, visão e valores</i>	5
7	Como nos relacionamos <i>Clientes, fornecedores, concorrência e autoridades</i>	7
8	O jeito Kyreos de ser <i>Competências comportamentais</i>	8
9	Brindes, presentes, hospitalidades e doações <i>Regras e vedações</i>	8
10	Conduta ética: sentir, pensar, falar e agir <i>Os quatorze pilares de conduta</i>	10
11	Recomendações de segurança para parceiros comerciais <i>Engajamento, monitoramento e auditoria</i>	15
12	Canal de denúncias e investigação interna <i>Como reportar e o que acontece depois</i>	16
13	Medidas disciplinares <i>Consequências do descumprimento</i>	17
14	Histórico de revisões e aprovadores <i>Controle de versões e aprovação</i>	17
15	Termo de ciência e aceite <i>Assinatura do fornecedor</i>	17

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para facilitar a leitura e a correta interpretação deste Código, os termos a seguir têm o significado aqui indicado:

Agente público — Pessoa que, mesmo de forma temporária ou sem remuneração, exerce cargo, emprego, mandato ou função em órgãos e entidades da Administração Pública.

Agressão — Qualquer conduta que provoque dano, sofrimento ou lesão a outra pessoa, de natureza física, psicológica, moral ou sexual, praticada de forma isolada ou repetida, intencional ou não.

Assédio — Comportamento abusivo, por palavras, gestos ou atos, capaz de constranger, humilhar ou ferir a dignidade de alguém no ambiente de trabalho ou de negócios.

Canal de denúncia — Meio, preferencialmente independente, disponibilizado pela Kyreos para o registro de relatos sobre possíveis violações, com garantia de sigilo e de anonimato ao denunciante.

Comitê de Ética — Instância colegiada da Kyreos responsável por deliberar sobre denúncias, acompanhar as investigações internas e recomendar as medidas aplicáveis, nos termos da Seção 12.

Conflito de interesses — Situação em que interesses pessoais de alguém podem influenciar, de forma indevida, decisões que deveriam atender exclusivamente aos interesses da Kyreos.

Confidencialidade — Dever de manter determinada informação acessível apenas a pessoas expressamente autorizadas.

Corrupção — Oferecimento, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida em troca de um benefício ou ato irregular, em suas modalidades ativa e passiva.

Dado pessoal — Toda informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Denúncia — Comunicação, a uma instância responsável, de irregularidade ou de violação a lei, norma, política ou a este Código.

Discriminação — Tratamento desigual e injustificado de pessoa ou grupo em razão de etnia, cor, gênero, idade, religião, origem, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra característica.

Fornecedor / Parceiro comercial — Pessoa física ou jurídica que fornece bens ou presta serviços à Kyreos, ou que com ela se relaciona para a realização de suas atividades.

Incidente de segurança — Evento que comprometa, ou possa comprometer, a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade de informações, de dados pessoais ou da cadeia de suprimentos.

Informação confidencial — Informação que não seja de domínio público, incluindo dados de clientes, contratos, negociações, preços, processos e demais conteúdos de acesso restrito.

Legislação anticorrupção — Conjunto de normas nacionais e estrangeiras que responsabilizam pessoas e empresas por atos lesivos à Administração Pública, entre elas a Lei nº 12.846/2013.

Não retaliação — Princípio que assegura ao denunciante de boa-fé proteção contra qualquer forma de represália, perseguição ou prejuízo decorrente do ato de denunciar.

Sigilo — Compromisso de manter reservada informação ou documento que não possa ser divulgado.

Suborno — Vantagem indevida oferecida ou entregue para induzir alguém a praticar, omitir ou retardar um ato.

Violação — Descumprimento ou transgressão de lei, norma, política, contrato ou convenção aplicável.

2. A QUEM SE DESTINA ESTE CÓDIGO

Este Código aplica-se a todas as partes que se relacionam, direta ou indiretamente, com a Kyreos Logistics Brasil Ltda, com atenção especial aos seus fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais. Ao contratar ou manter relação com a Kyreos, o parceiro declara conhecer e observar as diretrizes aqui previstas.

Este Código integra, como anexo, todo contrato, pedido de compra ou ordem de serviço celebrado com a Kyreos. O fornecedor deverá firmar o Termo de Ciência e Aceite constante da Seção 15, cuja assinatura é condição para a homologação e a manutenção do cadastro. A ausência de assinatura não afasta a aplicação deste Código ao fornecedor que já tenha recebido sua versão vigente.

Em caso de divergência entre este Código e o contrato, o pedido de compra ou a ordem de serviço firmados com a Kyreos, prevalecerá a disposição mais restritiva em matéria de ética, integridade, confidencialidade, proteção de dados e segurança da cadeia de suprimentos. Este Código não substitui nem limita as obrigações legais e contratuais do fornecedor.

3. ONDE ENCONTRAR

A Kyreos revisa e atualiza periodicamente este Código. A versão vigente é disponibilizada pela companhia em seu canal oficial de compliance e pode ser solicitada pelo e-mail compliance@kyreoslogistics.com.

4. QUEM CONTATAR

A área de Compliance da Kyreos é responsável pela elaboração, implementação, revisão e orientação sobre este Código. Em caso de dúvidas, utilize os contatos abaixo:

Contato de Compliance

E-mail: compliance@kyreoslogistics.com

Responsável: Compliance — Kyreos Logistics Brasil Ltda

Telefone: +55 (11) 98125-8243

5. MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Olá, parceiro! É uma satisfação contar com você para construir, juntos, uma trajetória de resultados sólidos e sustentáveis.

Ética e integridade, cliente em primeiro lugar, performance e geração de valor, inovação e melhoria contínua, meritocracia e pessoas são os valores que orientam cada operação e cada relação da Kyreos. Acreditamos que negócios duradouros nascem da confiança e do compromisso mútuo com essas práticas.

É com esse espírito que apresentamos este Código de Ética para Fornecedores e Parceiros. As diretrizes aqui reunidas são essenciais para a companhia e devem ser observadas de forma consistente por todos os que atuam conosco.

Conte com a Kyreos — e conte-nos com você nesta jornada.

Alta Direção — Kyreos Logistics Brasil Ltda

6. NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

O propósito da Kyreos é simplificar o comércio internacional e criar oportunidades que impulsionam o crescimento de empresas e pessoas. Nossa missão é criar valor sustentável para clientes, colaboradores, parceiros e acionistas, transformando operações logísticas complexas em soluções simples, seguras e eficientes. Nossa visão é ser a empresa de logística internacional mais admirada da América Latina, sustentada em três pilares centrais: talentos, processos e tecnologia.

Os valores institucionais a seguir orientam todas as decisões da Kyreos e são igualmente esperados de seus fornecedores e parceiros comerciais:

- **Cliente em Primeiro Lugar:** colocamos nossos clientes no centro de tudo o que fazemos. Buscamos compreender suas necessidades, antecipar soluções e entregar uma experiência de excelência em cada operação, construindo relacionamentos duradouros baseados na confiança.
- **Meritocracia e Partnership:** reconhecemos e valorizamos pessoas pelo desempenho, atitude e contribuição para os resultados. O crescimento profissional é conquistado por

mérito, com oportunidades reais de desenvolvimento, participação nos resultados e construção conjunta do futuro da empresa.

- **Ética e Integridade:** agimos com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as nossas relações. Cumprimos nossos compromissos, respeitamos as pessoas e conduzimos nossos negócios de acordo com elevados padrões éticos e de governança.
- **Performance e Geração de Valor:** somos orientados por resultados. Trabalhamos para gerar crescimento rentável e sustentável, criando valor para nossos clientes, colaboradores e acionistas. Cada decisão deve contribuir para a eficiência operacional, a solidez financeira e a maximização do retorno sobre o capital investido.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** acreditamos que a excelência nasce da evolução constante. Desafiamos o convencional, incentivamos novas ideias e investimos continuamente em tecnologia, pessoas e processos para oferecer soluções inovadoras, eficientes e de alto valor aos nossos clientes.
- **Pessoas, Cultura e Colaboração:** acreditamos que as pessoas são o nosso maior patrimônio. Construímos um ambiente inclusivo, acolhedor e colaborativo, baseado na confiança, no respeito e no compartilhamento de conhecimento. Incentivamos o aprendizado contínuo, a inovação e o desenvolvimento pessoal e profissional. Valorizamos a diversidade geracional, criando oportunidades para profissionais com mais de 40 anos e reconhecendo que sua experiência fortalece nossa cultura e impulsiona nossos resultados. Trabalhamos como um único time, unidos por um propósito comum, promovendo o equilíbrio entre alta performance, bem-estar e momentos de integração que fortalecem nosso espírito de equipe.

6.1 Ética e Integridade | Transparência em todas as direções

Não acreditamos em atalhos. Ética, integridade e transparência permeiam nossas relações internas, o atendimento aos clientes, as negociações com fornecedores e a prestação de contas aos órgãos reguladores.

Diretriz ao fornecedor

Diante de qualquer dilema, conflito ou dúvida de natureza ética, apoie-se sempre na lei e nos valores da Kyreos. Em dúvidas de procedimento, procure o gestor responsável; em temas de ética, procure a área de Compliance e, quando necessário, utilize o canal de denúncia.

6.2 Pessoas, Cultura e Colaboração | Direitos humanos e meio ambiente

Proteção aos direitos humanos

Cuidamos das pessoas com quem nos relacionamos e respeitamos os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Defendemos a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação, o respeito à diversidade e as liberdades de expressão e de associação.

Repudiamos qualquer forma de exploração pelo trabalho, seja compulsório, forçado, escravo ou infantil, bem como qualquer tipo de assédio ou discriminação, e esperamos de nossos fornecedores a mesma postura em suas próprias operações e cadeias de fornecimento. A Kyreos reconhece a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da

ONU, busca reduzir os impactos sociais e ambientais de suas operações e incorpora critérios de sustentabilidade em sua tomada de decisão.

Preservação do meio ambiente

Entendemos o planeta como casa comum, de recursos finitos, e assumimos o compromisso de contribuir para a sua proteção. Convidamos nossos fornecedores a avaliar o consumo de recursos naturais em suas operações e a adotar medidas para reduzi-lo.

Compromisso: É vedada ao fornecedor qualquer prática que viole os direitos humanos, a legislação vigente ou os princípios institucionais da Kyreos.

6.3 Inovação e Melhoria Contínua | Aprender, inovar e evoluir

Acreditamos que o conhecimento abre caminhos melhores. Estamos abertos a aprender e a compartilhar o que sabemos, e convidamos nossos parceiros a identificar oportunidades de melhoria contínua em processos, produtos e serviços.

6.4 Performance e Geração de Valor | Cliente em primeiro lugar

Nossa capacidade de resposta é um diferencial. Quando o assunto é informação, o fornecedor deve comunicar, atualizar e disponibilizar dados no tempo certo, pela via adequada e ao destinatário correto.

7. COMO NOS RELACIONAMOS

7.1 Clientes

Atendemos clientes de diferentes setores, portes e nacionalidades, com tratamento igualitário e foco contínuo na sua satisfação, investindo em processos, controles, treinamento e inovação.

7.2 Fornecedores

Trabalhamos com fornecedores qualificados que assumem o compromisso com a ética, a segurança da informação e a segurança da cadeia de suprimentos. Oferecemos oportunidades de forma justa e transparente e disponibilizamos materiais de orientação aos parceiros.

O fornecedor deve exigir de seus próprios subcontratados, agentes e prestadores de serviço padrão de conduta equivalente ao previsto neste Código, respondendo perante a Kyreos pelos atos por eles praticados na execução do objeto contratado.

7.3 Concorrência

Atuamos em um setor competitivo e o fazemos de maneira transparente, conforme as práticas de mercado e a livre concorrência, sem prejudicar de forma indevida quaisquer concorrentes.

7.4 Governo, aduana e autoridades

Interagimos diretamente com órgãos da Administração Pública, em especial os de natureza aduaneira, de forma ética e em observância às diferentes legislações da logística internacional, preferencialmente por meio dos canais eletrônicos oficiais. Cooperamos proativamente com autoridades e reguladores e esperamos a mesma postura de nossos fornecedores.

8. O JEITO KYREOS DE SER

Valorizamos competências comportamentais que fortalecem nossas relações — autoconhecimento, equilíbrio, autoconfiança, motivação, criatividade, resiliência e empatia — sempre respeitando a liberdade, a autonomia e a individualidade de cada pessoa e de cada parceiro. Esperamos que essas competências se reflitam na forma como nossos fornecedores conduzem suas equipes, tratam as pessoas envolvidas na operação e se relacionam com a Kyreos.

9. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E DOAÇÕES

A Kyreos estabelece regras para a oferta e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e doações, de modo a preservar a imparcialidade das decisões.

Brindes. Itens sem valor comercial relevante, distribuídos a título institucional ou promocional (por exemplo: canetas, cadernos, agendas, calendários), vinculados à divulgação de uma marca, evento ou instituição.

Presentes. Bens ou serviços com valor comercial e de uso pessoal, sem caráter institucional.

Hospitalidades. Convites para refeições, eventos, feiras, conferências ou visitas técnicas, que devem ter finalidade exclusivamente profissional e relação direta com o desenvolvimento dos negócios.

Doações e patrocínios. Contribuições institucionais que devem ter finalidade legítima, estar devidamente documentadas e ser previamente autorizadas pela administração da Kyreos. É proibida a realização de doações, presentes ou qualquer benefício com o objetivo de obter vantagens comerciais, influenciar decisões ou favorecer agentes públicos ou privados.

Pagamentos em dinheiro ou equivalentes são expressamente proibidos, em qualquer valor ou circunstância.

9.1 Diretrizes

- Brindes institucionais podem ser ofertados ou recebidos a título de cortesia, mediante aprovação do gestor responsável.
- O recebimento de presentes fica limitado ao valor de USD 150,00, devendo ser comunicado à área de Compliance da Kyreos para fins de controle.
- Presentes de valor superior ao limite somente poderão ser ofertados ou aceitos mediante aprovação prévia da área de Compliance ou da administração da Kyreos.
- Hospitalidades que envolvam viagens, hospedagem, entretenimento de alto valor ou qualquer benefício capaz de comprometer a independência da decisão dependem de aprovação prévia da área de Compliance ou da administração da Kyreos.

9.2 Vedações

- É vedado o recebimento reiterado de presentes de um mesmo parceiro, entendido como mais de uma ocorrência no intervalo de 12 (doze) meses, ainda que respeitado o limite de valor.
- Durante processos concorrenciais, é vedado ofertar ou receber presentes que possam influenciar decisões.
- É vedada a oferta ou o recebimento de presentes de/para agentes públicos, ou pessoas a eles relacionadas, sem a prévia aprovação da área de Compliance da Kyreos.

Compromisso: A oferta e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e doações devem sempre observar a cordialidade, a ética institucional, os limites e as aprovações previstos nesta Seção e a legislação vigente.

10. CONDUCTA ÉTICA: SENTIR, PENSAR, FALAR E AGIR

A conduta ética decorre da lei, das normas institucionais e dos princípios de boa convivência. A Kyreos determina que toda a legislação seja cumprida, que suas políticas e controles internos sejam observados e que as regras de boa convivência sejam respeitadas. Os pilares a seguir orientam parceiros e fornecedores.

Observação: o canal de denúncia da Kyreos aplica-se a todos os pilares deste Código e está descrito na Seção 12.

10.1 Respeito à legislação e aos controles internos

O que é? Este é o pilar do qual todos os demais dependem: atuar em conformidade com a lei e com os controles internos aplicáveis.

Como a Kyreos trata? A Kyreos acompanha e interpreta as legislações aplicáveis à sua atividade e mantém linhas de defesa e testes de controle para assegurar a conformidade.

Recomendação ao fornecedor. Conheça a legislação aplicável à sua atividade, respeite seus direitos e os de terceiros e atue de forma ética e responsável.

Compromisso: Todos os parceiros comerciais, nacionais ou estrangeiros, devem observar incondicionalmente a legislação vigente e as diretrizes da Kyreos.

10.2 Combate à corrupção

O que é? Corrupção é a busca de vantagem indevida em troca de uma contrapartida; além de desvio ético, é ato ilícito.

Como a Kyreos trata? A Kyreos adota controles e políticas de integridade e busca alinhamento às melhores práticas anticorrupção, incluindo o cumprimento da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 9.613/1998, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, e das demais normas anticorrupção nacionais e estrangeiras. A Kyreos adota tolerância zero à corrupção, ao suborno e à fraude.

Recomendação ao fornecedor. Perceba situações de risco, evite a exposição a vulnerabilidades e deixe sempre clara a sua posição ética; comunique qualquer ocorrência que viole este pilar.

Compromisso: É terminantemente proibido, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, financiar ou custear vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro a ele relacionado.

10.3 Repúdio a qualquer forma de agressão e assédio

O que é? Agressões são condutas que causam dano físico, psicológico, moral ou sexual a alguém, e podem configurar ilícito.

Como a Kyreos trata? A Kyreos investe em conscientização, mantém canais para relato e busca alinhamento a princípios internacionais de direitos humanos e de trabalho.

Recomendação ao fornecedor. Mantenha conduta profissional, evite linguagem e comportamentos inadequados e respeite colegas, parceiros e a coletividade.

Compromisso: A Kyreos repudia atos que causem dano físico ou psicológico e proíbe qualquer forma de assédio moral, sexual, eleitoral, bullying ou cyberbullying.

10.4 Combate ao preconceito e à discriminação

O que é? Preconceito é o julgamento negativo e prévio de uma pessoa ou grupo; discriminação é esse preconceito posto em prática, tratando alguém de forma desigual e injustificada.

Como a Kyreos trata? A Kyreos preza pela diversidade e pela igualdade de oportunidades, disponibiliza canais de relato e busca alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Recomendação ao fornecedor. Reconheça e respeite as diferenças, respeite a lei e as políticas internas e denuncie qualquer ocorrência que viole este pilar.

Compromisso: É proibido qualquer ato que configure preconceito, discriminação ou desrespeito a uma pessoa em razão de suas características, seja ela colaborador, parceiro ou representante da Administração Pública.

10.5 Conflito de interesses

O que é? Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais podem comprometer ou influenciar, de forma indevida, decisões que deveriam atender aos interesses da Kyreos.

Como a Kyreos trata? A Kyreos mantém e aprimora seu programa de integridade, com controles em compras, homologação de parceiros, reembolso de despesas, crédito, recrutamento e seleção, entre outros.

Recomendação ao fornecedor. Perceba situações de vulnerabilidade — informações privilegiadas, relações pessoais, políticas ou afetivas — que possam gerar conflito, e evite expor-se a elas; em dúvida, procure a área de Compliance.

Compromisso: Os interesses corporativos devem ser respeitados em qualquer situação; é vedado a parceiros influenciar indevidamente decisões para atender a interesses particulares.

Declaração obrigatória. O fornecedor deve informar à área de Compliance da Kyreos, antes da contratação e sempre que a situação surgir, a existência de vínculo societário, familiar até o terceiro grau, afetivo ou de emprego entre seus sócios, administradores ou

empregados e colaboradores da Kyreos, bem como o exercício de função pública por qualquer deles. A omissão configura violação deste Código.

10.6 Respeito à confidencialidade

O que é? Confidencialidade é manter a informação restrita às pessoas autorizadas.

Como a Kyreos trata? A Kyreos mantém controles internos — políticas de segurança da informação, classificação, controle de acesso e compromissos contratuais — para preservar a confidencialidade.

Recomendação ao fornecedor. Compartilhe informações apenas com destinatários autorizados e pelos canais oficiais; valide mensagens e endereços, jamais compartilhe senhas e evite comentar informações corporativas em ambientes externos.

Compromisso: É proibido o compartilhamento de informações da Kyreos ou de seus parceiros com destinatários não autorizados. O dever de sigilo permanece após o término da relação contratual.

10.7 Proteção e privacidade de dados pessoais

O que é? Dados pessoais são informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável; seu tratamento abrange toda operação realizada com esses dados.

Como a Kyreos trata? A Kyreos adota práticas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tratando dados pessoais com base em finalidade legítima, no mínimo necessário e com segurança adequada.

Recomendação ao fornecedor. Não compartilhe dados pessoais com pessoas não autorizadas, sem base legal ou consentimento; respeite a privacidade e a dignidade dos titulares.

Compromisso: Todo tratamento de dados pessoais deve estar vinculado a propósito legítimo e ao cumprimento de obrigação legal ou contratual, observados os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e jamais utilizado para obter vantagens indevidas.

10.8 Cooperação para a segurança na cadeia de suprimentos

O que é? Veículos, unidades de carga, lacres, instalações e informações são exemplos de pontos vulneráveis que podem ser explorados por organizações criminosas para contaminar a carga.

Como a Kyreos trata? A Kyreos investe em controles e treinamentos de conscientização e busca alinhamento a boas práticas de segurança da cadeia de suprimentos, cooperando no combate a ilícitos.

Recomendação ao fornecedor. Comunique imediatamente qualquer situação suspeita ao seu contato na Kyreos e registre incidentes de segurança pelos canais corporativos.

Compromisso: Todo incidente de segurança deve ser registrado e reportado pelos canais corporativos, observadas as políticas de atendimento e a legislação.

10.9 Segurança da informação

O que é? Segurança da informação é o conjunto de medidas que assegura a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das informações, protegendo-as de perdas, danos e acessos indevidos.

Como a Kyreos trata? A Kyreos adota diretrizes de gestão de segurança da informação, com políticas e linhas de defesa, e promove a conscientização de colaboradores e parceiros.

Recomendação ao fornecedor. Esteja atento a tentativas de acesso não autorizado, ataques cibernéticos, malware e phishing que possam comprometer as informações.

Guarda de registros. Os registros gerados ou recebidos na execução das atividades contratadas devem permanecer disponíveis pelo prazo exigido pela legislação e pelas normas aplicáveis, preservar integridade, autenticidade e rastreabilidade, refletir de forma completa e precisa as operações realizadas, ser protegidos contra acesso, alteração, divulgação ou exclusão não autorizados e ser armazenados em ambiente seguro, com descarte seguro ao fim do ciclo de vida.

Compromisso: Toda informação deve observar os princípios de disponibilidade, integridade e confidencialidade; incidentes devem ser registrados e reportados pelos canais corporativos.

10.10 Transparência nas demonstrações financeiras

O que é? Demonstrações financeiras são relatórios contábeis que evidenciam a situação econômica de uma organização.

Como a Kyreos trata? A Kyreos mantém suas transações financeiras transparentes, documentadas e corretamente classificadas na contabilidade, assegurando a confiabilidade das operações.

Recomendação ao fornecedor. Forneça de forma completa as informações necessárias à contabilização; toda receita e despesa deve ser analisada, registrada e documentada.

Compromisso: Toda operação com a Kyreos deve estar respaldada por documentação fiscal e contratual regular e integralmente registrada nos livros do fornecedor. São vedados pagamentos em espécie, contas ou registros não contabilizados, faturamento que não corresponda ao serviço efetivamente prestado e qualquer descrição falsa ou incompleta de operações.

10.11 Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

O que é? Lavagem de dinheiro é a conduta que busca dar aparência lícita a recursos de origem ilícita.

Como a Kyreos trata? A Kyreos não tolera, sob qualquer forma, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, observa a Lei nº 9.613/1998 e mantém processos de conhecimento das partes com quem se relaciona, com o dever de identificar e reportar às autoridades operações suspeitas.

Recomendação ao fornecedor. Conheça as partes com quem opera, mantenha a origem dos recursos e a cadeia de pagamentos documentadas e comunique à área de Compliance qualquer operação atípica ou suspeita.

Compromisso: É vedada a participação do fornecedor em qualquer operação destinada a ocultar ou dissimular a origem, a natureza ou a titularidade de recursos.

10.12 Sanções e embargos comerciais

O que é? Sanções e embargos restringem ou proíbem negócios com determinados países, organizações, empresas ou indivíduos.

Como a Kyreos trata? A Kyreos verifica as partes envolvidas antes de operações sensíveis e não realiza negócios que envolvam partes, entidades ou destinos sancionados.

Recomendação ao fornecedor. Em caso de dúvida sobre a viabilidade de uma operação, consulte a área de Compliance da Kyreos antes de prosseguir.

Compromisso: É vedado ao fornecedor envolver a Kyreos, direta ou indiretamente, em operações com partes, entidades ou destinos sujeitos a sanções ou embargos.

10.13 Concorrência livre e justa

O que é? A livre concorrência protege o mercado contra práticas e acordos empresariais injustos.

Como a Kyreos trata? A Kyreos atua conforme as leis de defesa da concorrência e as práticas leais de mercado, sem inibir ou prejudicar indevidamente concorrentes.

Recomendação ao fornecedor. Se um concorrente ou cliente propuser qualquer conduta anticoncorrencial, recuse e notifique imediatamente a área de Compliance da Kyreos.

Compromisso: É vedada a participação em acordos, combinações ou práticas que restrinjam indevidamente a livre concorrência.

10.14 Uso de ativos, marcas e informações da Kyreos

O que é? Equipamentos, sistemas, informações, marcas e o nome da Kyreos são ativos que devem ser protegidos e utilizados apenas para finalidades legítimas de negócio.

Como a Kyreos trata? A Kyreos disponibiliza recursos e acessos estritamente necessários à execução do contrato e pode monitorá-los conforme suas políticas e a legislação aplicável.

Recomendação ao fornecedor. Utilize acessos, sistemas e instalações apenas para a finalidade contratada e não se manifeste em nome da Kyreos sem autorização expressa.

Compromisso: É vedado o uso da marca, do nome ou de qualquer ativo da Kyreos sem autorização prévia e por escrito, bem como a divulgação externa de informações de uso interno, ainda que em grupos privados.

11. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

11.1 Engajamento e compromisso

Segurança exige cuidado, conhecimento e gestão de riscos. A Kyreos requer de seus fornecedores engajamento e compromisso com integridade, confidencialidade, conformidade e segurança. Diante de qualquer evento ou incidente que ameace essas categorias, entre em contato pelos canais indicados na Seção 12.

11.2 Monitoramento

Nos limites que a legislação determinar e conforme a atividade e as funções envolvidas, o fornecedor deve adotar verificações de antecedentes na contratação de colaboradores e subcontratados que tenham acesso a cargas, instalações, sistemas ou informações da Kyreos, com o objetivo de mitigar riscos de segurança e conformidade, respeitados a lei e os direitos reconhecidos.

11.3 Verificação e auditoria

A Kyreos poderá, diretamente ou por terceiro por ela indicado, solicitar evidências documentais de conformidade com este Código e realizar auditorias e inspeções nas instalações e nos processos do fornecedor relacionados ao objeto contratado, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis. Havendo suspeita fundada de ilícito, o aviso poderá ser imediato. O fornecedor deve prestar as informações solicitadas e franquear o acesso necessário, observadas as normas de confidencialidade e de proteção de dados aplicáveis.

11.4 Prazos de comunicação

O fornecedor deve comunicar à Kyreos, pelos canais corporativos: incidentes de segurança e situações suspeitas envolvendo cargas, lacres, veículos ou instalações, imediatamente e, em

qualquer caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato; incidentes envolvendo dados pessoais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência, com as informações necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018; e a inclusão do fornecedor, de seus sócios ou administradores em listas restritivas, de sanções ou de trabalho análogo ao escravo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO INTERNA

12.1 O dever de denunciar

Todo parceiro que tomar conhecimento, presenciar ou sofrer qualquer ato que viole este Código ou a legislação deve registrar o fato pelo canal de denúncia, relatando-o com o máximo de detalhes e anexando eventuais provas.

12.2 Onde denunciar

O canal de denúncia da Kyreos é seguro, confidencial e independente, e destina-se ao reporte de condutas incompatíveis com nossos valores, bem como de suspeitas de violação à legislação, a este Código, às políticas internas ou a qualquer prática antiética. É ferramenta essencial para a prevenção e a identificação de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e outras irregularidades.

Canal de denúncia da Kyreos

E-mail: compliance@kyreoslogistics.com

12.3 Outros meios

As denúncias também podem ser registradas pelos contatos da área de Compliance indicados na Seção 4. Relatos anônimos são aceitos e recebem o mesmo tratamento.

12.4 Não retaliação

O denunciante de boa-fé tem assegurados o anonimato e a não retaliação: não sofrerá intimidação, perseguição ou qualquer prejuízo em razão do ato de denunciar.

12.5 Número de protocolo

Ao registrar a denúncia, o denunciante recebe um número de protocolo, que deve ser anotado para acompanhar o andamento da ocorrência.

12.6 O que fazemos ao receber a denúncia

Exame de procedência. A instância responsável analisa a procedência do relato. Denúncias vagas, sem nexo, de cunho ofensivo, de motivação exclusivamente pessoal ou relacionadas a reclamações e sugestões poderão ser consideradas improcedentes, mediante decisão colegiada com ciência do Comitê de Ética, comunicada ao denunciante.

Investigação interna. Sendo procedente, a área de Compliance aciona o Comitê de Ética para abertura do processo investigativo, no qual são validadas evidências e realizadas diligências e oitivas. Ao final, o Comitê apresenta relatório recomendando as medidas cabíveis, e o denunciante é comunicado da conclusão. O prazo estimado de conclusão é de até 30 dias corridos, exceto em casos sensíveis e complexos.

Medidas cautelares. Em casos que envolvam corrupção ou fraude por pessoas de setores sensíveis, poderão ser adotadas medidas cautelares imediatas, incluindo a suspensão temporária das atividades do parceiro envolvido, preservando a dignidade das pessoas e a integridade da investigação.

13. MEDIDAS DISCIPLINARES

Parceiros comerciais que infringirem este Código, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e em contrato, poderão estar sujeitos a:

- Suspensão das atividades;
- Aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- Rescisão/cancelamento do contrato;
- Outras medidas que se revelarem apropriadas.

Nos casos necessários, medidas judiciais poderão ser consideradas.

14. HISTÓRICO DE REVISÕES E APROVADORES

Versão	Data	Descrição	Aprovação
1.0	[inserir data]	Emissão inicial do Código de Ética para Fornecedores e Parceiros.	Fabio Maia

Aprovadores

Etapa	Responsável	Área
Elaboração	Fabio Maia	Compliance
Revisão	Compliance	Sistema de Qualidade & Compliance
Aprovação	Administração	Kyreos Logistics Brasil Ltda

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela administração da Kyreos Logistics Brasil Ltda e permanece válido por prazo indeterminado, sendo revisado periodicamente e sempre que houver mudanças legais, regulatórias ou de negócio que o justifiquem.

15. TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

A empresa abaixo identificada declara que recebeu, leu e compreendeu o Código de Ética para Fornecedores e Parceiros da Kyreos Logistics Brasil Ltda (KL-COD-FORN); que se

compromete a observá-lo integralmente na execução de suas atividades e a exigir padrão equivalente de seus subcontratados; e que está ciente de que o descumprimento a sujeita às medidas previstas na Seção 13.

Razão social: _____ · CNPJ: _____

Representante legal: _____ · Cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Kyreos Logistics Brasil Ltda · São Paulo — SP, Brasil · CNPJ 66.830.511/0001-49
